DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 773 | Página 1 de 2 | Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA.

Valor Total: R$ 12.643,20

Vencimento: 04/02/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula “quinta”, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel, cuja finalidade é atender as necessidades do Município de Altinópolis, especialmente para as necessidades precípuas da Secretaria de Administração e Finanças, para alocação de seus departamentos e atividades afins, que inicialmente era de 1º/02/2018 a 1º/02/2019, já prorrogado pelos períodos de: 02/02/2019 a 02/02/2020; 03/02/2020 a 03/02/202 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/02/2021 a 04/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a “MUNICÍPIO” pagará à “LOCADORA” será de R$ 12.643,20 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) - conforme atualização pelo INPC, cujo índice acumulado de janeiro a dezembro de 2020 totaliza-se 5,45%, valores que serão pagos em 12 (dozes) parcelas mensais no valor de R$ 1.053,60 (um mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a serem pagos até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, através de depósito bancário.

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do MUNICÍPIO, com exceção do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) que será pago pela LOCADORA MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n° 03.01.00 - 3.3.90.36.00 - 04 123 7001 2046 - 01 110000 – Ficha 40, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

ILMA. SRA.

GABRIELLA ARIOLI BRITO

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS N° 222

VILA MARA CRISTINA

SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prezada Senhora:

REF.: CONCURSO PÚBLICO CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis e na qualidade de Assessora de Planejamento Estratégico de Pessoal e RH, CONVOCO, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA (ESF), classificada em 01º lugar do concurso

público nº. 02/2019 homologado em 30 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

_____

Valéria Caroline Mateus Teixeira

Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

_____

GABRIELLA ARIOLI BRITO

CPF: 377.515.108-70